**PORTARIA Nº 1437/2022 - DE 10 DE NOEMBRO DE 2022.**

**FIXA HORÁRIO DE TRABALHO À SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL DIANA TIBOLLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com o disposto no Artigo 18 da Lei Complementar n.º032 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e;

**Considerando** a Comunicação Interna, Da Secretaria Municipal de Administração e planejamento;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** ESTABELECER, horário de trabalho, à Servidora Pública Municipal **Diana Tibolla**, (20425) ocupante do cargo de procuradora municipal, na Secretaria Municipal de Administração e planejamento, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 10 de novembro de 2022.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em\_\_\_/11/2022

Lei Municipal 1087/1993

Anderson Cesar Peretti

Servidor Designado